



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

214

DECRETO Nº 1.532, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.-

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial, destinado a subvenção a entidade C.V.V. SAMARITANOS, de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autoriza do pela Lei Municipal nº 2.357, desta data,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a concessão de contribuição a entidade C.V.V.SAMARITANOS, de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6.7 Encargos Gerais do Município
03 Administração e Planejamento
07 Administração
0310 Assistência Financeira
0312.08 Auxílios, Subvenções e Contribuições
3233 Contribuições Correntes.....Cr\$ 1.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do município:

2 GABINETE DO PREFEITO
2.2 Gabinete e Dependências
03 Administração e Planejamento
07 Administração
0200 Supervisão e Coordenação Superior
0202.51 Festejos comemorativos ao aniversário da cidade
3132 Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.000.000.

MS



Prefeitura Municipal de Assis

215

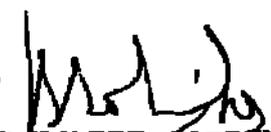
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.532, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985. - 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

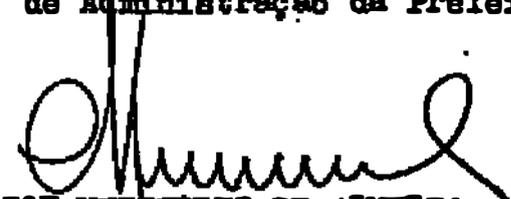
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de setembro de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 18 de setembro de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs